

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572, DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL" (PL157211)

PROJETO DE LEI Nº 1.572, DE 2011

Suprime o Capítulo V.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o Capítulo V – Das operações societárias, do PL 1.572, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

As operações de transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades já estão tratadas de forma clara e expressa na Lei nº 6404/76 – Lei das Sociedades Anônimas. Considerando que este Código não tem por objetivo consolidar todas as normas de Direitos Comercial existentes e para que se facilite a interpretação sistemáticas das normas de direito societário, recomenda-se que tais assuntos não sejam tratados neste Código e que eventuais propostas de melhorias ao texto legal vigente sejam tratadas na forma de um Projeto de Lei de alteração da Leis das Sociedades Anônimas.

Sala das Comissões, em 6 de março de 2013.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE